



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 303/2022

SOBRE: Fica instituído no calendário oficial do Município de Sorocaba, o Dia pela Valorização à Prática da Vacinação, a ser celebrada anualmente, em 17 de outubro.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Sorocaba o "Dia pela Valorização à Prática da Vacinação", a ser celebrada anualmente, em 17 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

S/C., 18 de abril de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro